



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.643

DE 04 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial |
Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor
R\$ 210.116,00, e incorporação do elemento de despesa
3.3.90.30.00 e 3.3.90.95.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.95.00 - indenização pela execução de trabalhos de campo, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 210.116,00** (cento e dez mil e duzentos e dezesseis reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		210.116,00
	02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
561	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	160.116,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 03 27	
	3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 242 PROPOSTA Nº 36000.281817/2019-00	
562	10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	50.000,00
	3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP F.R.: 03 27	
	3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 242 PROPOSTA Nº 36000.281817/2019-00	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DA PROPOSTA 36000.281817/2019-00, INCREMENTO DO PAB. **210.116,00**

Fontes de Recurso

3 27 210.116,00

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 210.116,00** (cento e dez mil e duzentos e dezesseis reais), na dotação

orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **PROPOSTA 36000.281817/2019-00, INCREMENTO DO PAB.**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de março 2.0

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/03/2021 às 07:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	04/03/2021	47603
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	04/03/2021	47604



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **47526** e o código verificador **F5825311**.

Docto ID: 47526 v2